

**ACORDO BILATERAL DE COOPERAÇÃO E
INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES**

entre o

**INSTITUT NATIONAL POLYTECHNIQUE DE
TOULOUSE - FRANÇA**

e a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA - BRASIL**

Tendo em vista os acordos vigentes entre o governo francês e o governo brasileiro, e após a apresentação do presente acordo às autoridades reguladoras, segundo os textos que regulamentam o uso nos países em questão, entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Brasil e o Institut National Polytechnique Toulouse, França.

Fica acordado o seguinte:

Cláusula 1:

O presente acordo é destinado a implementar e desenvolver a cooperação entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e o Institut National Polytechnique de Toulouse nas disciplinas de ensino e de pesquisa de interesse comum relativas às áreas científicas seguintes:

**ACCORD-CADRE BILATERAL DE
COOPERATION ET D'ECHANGE
D'ETUDIANTS**

entre

**L'INSTITUT NATIONAL POLYTECHNIQUE DE
TOULOUSE - FRANCE**

et

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA - BRÉSIL**

Vu les accords en vigueur entre le gouvernement français et le gouvernement brésilien, après présentation du présent accord aux autorités de tutelle selon les textes réglementaires en usage dans les états concernés, entre l'Universidade Federal Do Recôncavo Da Bahia, Brésil et l'Institut National Polytechnique de Toulouse, France.

Il a été convenu ce qui suit :

Article 1:

Le présent accord est destiné à mettre en oeuvre et à développer la coopération entre l'Universidade Federal do Recôncavo da Bahia et l'Institut National Polytechnique de Toulouse dans les disciplines d'enseignement et de recherche d'intérêt commun, relatifs aux domaines scientifiques suivants :

- Agronomia
- Ciências ambientais

Essas áreas científicas são de especialidades da École Nationale Supérieure Agronomique de Toulouse (INP-ENSAT)

Após o entendimento entre as duas instituições, o presente acordo poderá ser estendido a outras áreas de ensino e pesquisa.

Cláusula 2:

O desenvolvimento da cooperação será objeto de programas de intercâmbio anuais ou plurianuais podendo comportar:

- Intercâmbio de professores, pesquisadores e estudantes
- Projetos de pesquisa conjunta
- Projetos conjuntos de ensino
- Programas de reciclagem e educação continuada
- Conferências e seminários
- Assistência técnica e ações de intercâmbio de tecnologia

As partes acordantes esforçar-se-ão, em função das regulamentações em vigor no seu país, em desenvolver a execução das convenções de teses de co-tutela.

Cláusula 3

Os intercâmbios de pesquisadores e de professores-pesquisadores previstos no presente acordo realizar-se-ão em conformidade com as normas vigentes no que diz respeito às licenças, contratos de curto prazo, delegações,

- Agronomie
- Sciences de l'environnement

Ces domaines scientifiques sont des spécialités de l'École nationale supérieure agronomique de Toulouse (INP-ENSAT).

Après entente entre les deux établissements, le présent accord pourra être élargi à d'autres domaines d'enseignement et de recherche.

Article 2

Le développement de la coopération fera l'objet de programmes d'échanges annuels ou pluriannuels pouvant notamment comporter :

- des échanges d'enseignants, de chercheurs, et d'étudiants
- des projets communs de recherche
- des projets communs d'enseignement
- des programmes de recyclage et de formation permanente
- des conférences et séminaires
- des actions d'assistance technique et d'échanges de technologie

Les parties contractantes s'efforceront, en fonction des réglementations en vigueur dans leur pays de développer la mise en place de conventions de co-tutelle de thèses.

Article 3

Les échanges de chercheurs et d'enseignants-chercheurs prévus dans le cadre du présent accord s'effectueront dans le respect de la réglementation en vigueur en matière d'autorisations d'absence, missions de courte

deslocamentos ou licenças sabáticas.

Cláusula 4:

Cada instituição receberá os professores da outra instituição que desejarem completar suas formações, seja em busca da obtenção de um diploma acadêmico, quer seja na continuação de pesquisas no domínio de suas especialidades.

Os docentes envolvidos terão recebido previamente autorização de mobilidade da sua própria instituição.

A recepção dos docentes será realizada em conformidade com os estatutos e regulamentos da instituição anfitriã.

Cláusula 5:

As duas partes poderão solicitar, no âmbito dos programas de intercâmbios científicos e culturais franco-brasileiros, a atribuição de recursos específicos.

Todavia, elas esforçar-se-ão de antever em seus orçamentos os recursos necessários para a execução deste acordo.

Cláusula 6:

Cada programa específico de cooperação acontecerá mediante cláusulas adicionais acordadas entre as duas instituições. Essas, por sua vez, designarão um responsável pelo programa. Cada programa deverá:

- receber a aprovação prévia das respectivas

durée, délégations, détachements ou années sabbatiques.

Article 4

Chaque institution accueillera les enseignants de l'autre institution qui désireront compléter leur formation soit en recherchant l'obtention d'un grade académique, soit en poursuivant des travaux de recherche dans le domaine de leur spécialité.

Les enseignants concernés auront préalablement reçu l'autorisation de mobilité de leur propre institution.

Cet accueil s'effectuera en conformité avec les statuts et règlements de l'établissement hôte.

Article 5

Les deux parties pourront solliciter dans le cadre des programmes franco-brésiliens d'échanges scientifiques et culturels, l'attribution de moyens spécifiques.

Toutefois, elles s'efforceront de prévoir dans leur budget les moyens nécessaires à la mise en application de cet accord.

Article 6

Chaque programme spécifique de coopération fera l'objet d'un avenant écrit entre les deux institutions. Ces dernières désigneront un responsable de programme. Chaque programme devra :

- recevoir l'approbation préalable des autorités

autoridades institucionais;

- incluir as previsões orçamentárias aceitas pelas autoridades competentes de cada instituição;
- indicar formalmente os professores, responsáveis pela pesquisa e estudantes participantes do projeto;
- indicar a duração de sua realização, bem como as condições de sua eventual renovação.

Cláusula 7:

São os seguintes os princípios gerais do acordo bilateral de cooperação e intercâmbio de estudantes:

Entende-se por instituição de origem a universidade na qual o aluno está regularmente matriculado ao candidatar-se ao intercâmbio e por instituição-anfitriã a universidade onde o aluno permanecerá, temporariamente, na condição de aluno de intercâmbio. Entende-se por intercambista o estudante participante deste Programa de Intercâmbio.

O objetivo deste Acordo é apoiar e viabilizar a participação de acadêmicos de graduação ou pós-graduação em atividades de intercâmbio.

A) À instituição de origem caberá promover a seleção dos participantes neste Programa, podendo definir internamente os critérios acadêmico-administrativos que a nortearão.

B) Especificamente, no que se refere ao intercâmbio de estudantes, fica acordado que

institucionnelles respectives,

- inclure des prévisions budgétaires acceptées par l'autorité compétente de chaque établissement,
- indiquer formellement les professeurs, responsables de recherche et étudiants participant au projet,
- indiquer la durée de sa réalisation ainsi que les conditions de son renouvellement éventuel.

Article 7

Les principes généraux de cet accord-cadre bilatéral de coopération et d'échange d'étudiants sont les suivants:

On désigne comme institution d'origine l'université dans laquelle l'étudiant est régulièrement inscrit au moment de sa candidature à l'échange et comme institution d'accueil l'université où l'étudiant restera temporairement en tant qu'étudiant en échange. On désigne comme l'étudiant en échange, un étudiant participant au programme d'échange.

L'objectif du présent Accord est de soutenir et de permettre la participation d'étudiants de premier ou second cycle à des activités d'échange.

A) L'institution d'origine sera chargée de promouvoir la sélection des participants de ce Programme, pouvant définir en interne les critères académiques et administratifs qui la guideront.

B) Plus précisément, en ce qui concerne les échanges d'étudiants, il est convenu que chaque

cada Instituição poderá receber até 4 (quatro) estudantes por período acadêmico anual.

C) A UFRB e o Institut National Polytechnique de Toulouse se comprometem a fomentar o intercâmbio em ambos os países, estimular a aproximação das estruturas curriculares e permitir a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos obtidos nas instituições participantes.

D) A UFRB e o Institut National Polytechnique de Toulouse se comprometem ainda a receber os estudantes em mobilidade, selecionados pelo programa CAPES / BRAFAGRI, e acompanhá-los durante todo o período da mobilidade para realização das atividades acadêmicas previstas nos planos de atividades, aprovados pelos coordenadores do projeto e os respectivos colegiados dos cursos.

E) Dentro do acordo deste programa, os estudantes em intercâmbio estão isentos das taxas de inscrição na instituição anfitriã.

F) Os estudantes selecionados deverão seguir as leis em vigor na Instituição anfitriã. Os estudantes serão responsáveis pela obtenção de um seguro médico e pagamento de despesas médicas durante a sua estadia nas respectivas universidades.

Cláusula 8

O presente Acordo de Cooperação não implica em nenhum compromisso financeiro, seja de

établissement peut accueillir jusqu'à 4 (quatre) étudiants par année universitaire.

C) L'UFRB et L'Institut National Polytechnique de Toulouse se sont engagés à promouvoir les échanges dans les deux pays et à favoriser le rapprochement des structures curriculaires pour permettre l'équivalence et la reconnaissance mutuelle des crédits obtenus des établissements participants.

D) L'UFRB et L'Institut National Polytechnique de Toulouse s'engagent également à accueillir les étudiants en mobilité sélectionnés par le programme CAPES / BRAFAGRI et à les accompagner tout au long de la période de mobilité pour mener à bien les activités académiques prévues dans les plans d'activités approuvés par les coordinateurs de projet et les conseils respectifs des formations académiques.

E) Dans le cadre de ce programme, les étudiants en échange sont exonérés des frais d'inscription dans l'établissement d'accueil.

F) Les étudiants sélectionnés devront se conformer à la réglementation en vigueur dans l'établissement d'accueil. En particulier, ils seront responsables de l'obtention d'une assurance médicale et du paiement des frais médicaux pendant leur séjour dans leurs universités respectives.

Article 8

La présente Convention n'implique aucun engagement financier, de l'une ou l'autre des

uma parte, seja da outra. Projetos que importem na obtenção e gerenciamento de recursos financeiros serão objeto de Termos Aditivos entre a UFRB e o Institut National Polytechnique de Toulouse Em tais Termos Aditivos, deverão ficar detalhadas as responsabilidades acadêmicas e financeiras de cada uma das partes efetivamente envolvidas, explicitando de onde advirão os recursos para a sua execução. Para isso, as instituições envolvidas devem anexar documentação certificadora do financiamento e plano de trabalho.

Cláusula 9:

O presente acordo é válido por um período de cinco anos (5 anos) a partir da data de sua assinatura.

Após esse período, sua renovação estará novamente sujeita aos procedimentos de revisão pelas autoridades reguladoras, segundo os regimentos em circulação nos Estados envolvidos.

Poderá ser rescindido por qualquer uma das duas partes com um aviso prévio de três meses. Nesse caso, a condição que os vários beneficiários gozam subsistirá até o final do ano letivo correspondente à data da rescisão.

Parties. Des projets pouvant donner lieu à l'obtention et à la gestion de moyens financiers feront l'objet d'Ententes Complémentaires entre l'UFRB et L'Institut National Polytechnique de Toulouse. Dans ces Ententes Complémentaires devront être détaillées les responsabilités académiques et financières de chacune des parties effectivement impliquées dans ces projets, explicitant l'origine des moyens alloués à l'exécution des projets. Pour ça, les institutions concernées doivent joindre une documentation certifiant le financement et le plan de travail.

Article 9

Le présent accord est valable pour une durée de cinq ans (5 ans) à compter de la date de sa signature.

Au-delà de cette période, son renouvellement sera à nouveau soumis à la procédure d'examen par les autorités de tutelle, selon les textes réglementaires en usage dans les états concernés.

Il pourra être dénoncé par l'une ou l'autre des deux parties avec un préavis de trois mois. Dans ce cas, la situation dont jouissent les divers bénéficiaires subsistera jusqu'à la fin de l'année universitaire correspondant à la date de dénonciation.

Assinado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e pelo Institut National Polytechnique Toulouse em dois exemplares originais.

Signé par l'Universidade Federal do Recôncavo da Bahia et par L'Institut National de Polytechnique Toulouse en deux exemplaires originaux

Prof. Dr. Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fábio Josué Souza dos Santos
Le Recteur
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Data: _____

Date: _____

Dr. Catherine XUEREB
Presidente
Institut National Polytechnique de Toulouse

Dr. Catherine XUEREB
Présidente
Institut National Polytechnique de Toulouse

Data: _____ 05/01/2023

Date: _____ 05/01/2023

